

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.720, de 17 de setembro de 1.981.

DESAFETA DA CATEGORIA DOS BENS DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, A QUADRA Nº 1 DO LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele - promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do município, a Quadra nº 1 do Loteamento Jardim Bela Vista, situada nesta cidade, entre as ruas 1,2, Líbero Badaró e Avenida 4 do referido Loteamento, estando a mesma distante a 370,00 m da Avenida Paulo Roberto Scandar, de quem caminha pela rua Líbero Badaró em direção da quadra supra citada, e com a seguinte descrição:- "começa no ponto 0 (zero) que fica situado na interseção da lateral da rua 02 com a rua Líbero Badaró e, segue pela referida lateral da rua Líbero Badaró com o rumo de 70º 00' NW, na distância de 66,06 m, alinhamento 0-1; daí, segue pela lateral da rua 01, com o rumo de 140º 00' NE, na distância de 125,99 m, alinhamento 1-2; daí, segue pela lateral da Avenida 04, com o rumo de 59º 00' SE, na distância de 84,91 m, alinhamento 2-3; daí, finalmente, segue pela lateral da rua 02, com o rumo de 220º 00' SW, na distância de 114,52 m, alinhamento 3-0; perfazendo uma área total de..... 8.972,06 m² (oito mil, novecentos e setenta e dois metros e seis centímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de setembro de 1.981.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-